

RESOLUÇÃO CIQ Nº 064/2020

Disciplina gratificação e institui índices de produtividade aos Analistas Ambientais do Programa de licenciamento Ambiental do Consorcio Intermunicipal Quiriri.

O Presidente o Consórcio Intermunicipal Quiriri, Sr. **JULIO CEZAR RONCONI**, no uso de suas atribuições regimentais, ratificado pelos demais prefeitos dos municípios consorciados na AGO de 07/11/19,

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar gratificação complementar aos servidores efetivos cedidos pelos entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal Quiriri, como Analistas Ambientais, nos termos e valores estabelecidos no regulamento do quadro de pessoal do Consórcio Público, de forma alinhar os vencimentos ao índice previsto no Contrato de Consórcio Público do CIQ.

Parágrafo único - O servidor cedido permanecerá no seu regime jurídico e previdenciário originário, percebendo a remuneração de origem e, caso desempenhe função relativa a qualquer dos empregos públicos perenes descrito no Anexo 2 do protocolo de intenções, fará jus à soma de uma gratificação de função, cujo valor será igual à diferença da remuneração fixada para o respectivo emprego de confiança, deduzida da remuneração de origem que perceber junto ao município cedente até 6 (seis) salários mínimos e, ainda, uma segunda gratificação variável, de até 2,5 (dois vírgula cinco) salários mínimos, a ser paga por produtividade, segundo regras regulamentares dispostas nesta resolução.

Art. 2º - A pontuação deverá ser analisada mensalmente conforme Anexo I.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre, Corupá, Rio Negrinho e São Bento do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

JULIO CESAR RONCONI
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do Consórcio Intermunicipal Quiriri